



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE  
E A EMPRESA AUTO POSTO MAESTRO LTDA,  
ALTERANDO A CLÁUSULA TERCEIRA DO  
CONTRATO N.º015/2019, DECORRENTE DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2019

A Prefeitura Municipal de Malhador, inscrita no CNPJ sob nº.13.104.757/0001-77 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Sra. Prefeita Municipal a **Sra.Elayne Oliveira de Araújo** e a empresa **AUTO POSTO MAESTRO LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.835.327/0001-41 sediada a Rua José Ramos de Souza Malhador/Se,aqui representada pela sócio administrador o Sr. José Carlos Alves dos Santos, adiante firmado, doravante denominada CONTRATADA tem justo e acertado a presente Termo Aditivo alterando a Cláusula Terceira do Contrato 015/2019 celebrado em 18 de janeiro de 2019, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Legislação vigente e com base nas cláusulas abaixo ajustadas:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem como objeto o equilíbrio econômico-financeiro de preços registrado no Contrato 015/2019 oriundo do Pregão Presencial 001/2019, conforme requerido pela empresa **AUTO POSTO MAESTRO LTDA**.

**02- CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO**

2.1. As partes, de comum acordo fundamentada na Lei nº10.520/2002, Lei nº8.666/93, cominada com a Lei nº 8.883/94, para restabelecer o equilíbrio-econômico do contrato 015/2019 aditam o presente termo, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Reajustado
1	GASOLINA COMUM PETROBRÁS PM Administração-3.500 PM Ação Social-3.500 PM Finanças-3.500 PM Gabinete-10.500 PM Infraestrutura-4.000 PM Salário Educação-4.000 PM Conselho-3.000	Litro	R\$4,395	R\$4,495



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**03 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3.1- Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato 015/2019, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

**04 - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

4.1- Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa AUTO POSTO MAESTRO LTDA, através do pedido de realinhamento, acompanhado de demonstrativos do reajuste através do governo federal dos valores significativo dos itens citados na tabela acima. Ademais, comprova-se de fato, que o preço solicitado se encontra dentro do valor praticado no mercado retornando ao equilíbrio acertado entre as partes.

4.2-E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Malhador/Se, 01 de Abril de 2019

Elayne Oliveira de Araújo  
Prefeita Municipal

  
Contratado

AUTO POSTO MAESTRO LTDA

TESTEMUNHAS:



